



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1095/2003

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO : 08.00	: SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade : 08.01	: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
Atividade: 2060600102.017	: Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
Elemento: 4490520000	: Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2.º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente fica aberto no mesmo Orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) abaixo classificado:

ÓRGÃO:05.00	: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade :05.01	: Secretaria Municipal da Educação	
Atividade:1236100062.009	: Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento:3190160000	: Outras Despesas Variáveis de Pessoal - Pessoal Civil	2.000,00

TOTAL	2.000,00
--------------	-----------------

Art. 3.º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 22 de julho de 2003.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete